



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 399/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 3.º da Emenda Constitucional 47/2005 de 06/07/2005**, ao Servidor Público Municipal Subordinado ao Regime Jurídico Único **ESTATUTÁRIO** o Sr. **RENY KARAM**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.367.076-PR, C.P.F. n.º 303.598.569-34, **OPERADOR DE COMPUTADOR**, Nível (**P-07**), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.571,28 (Dois mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), a contar de 01 de Dezembro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de Novembro de 2013.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV